



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0011/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 0003/2024

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 59.874,60 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Educação
12	Educação
12365	Educação Infantil
12365.0005.2107.0000	Programa Escola em Tempo Integral - ETI
Fonte de Recursos	05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação	210.0000 Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor	R\$ 41.912,22
Fonte de Recursos	05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação	210.0000 Educação Infantil
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 17.962,38
Total	R\$ 59.874,60



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

Artigo 2.º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 59.874,60 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), será custeada com recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, terá como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakamy", 1º de abril de 2024.

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente

JULIANA DE CARVALHO PINTO

Vice-Presidente

PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA

1º Secretário

LOURIVAL GOMES DA SILVA

2º Secretário